

Nome	Grupo de recrutamento	Índice remuneratório em 01/09/2018	Índice remuneratório após reposicionamento de acordo com a Portaria n.º 119/2018 de 04/05
Isabel Maria Martins de Sousa e Silva	400	167	188 a)
Carla Helena dos Santos Pinto Barros	420	167	188
Manuel Domingues Dias Silva	430	167	205 b)
Susana de Oliveira Faria Dias	510	167	188
Luisa Maria Gomes de Oliveira	510	167	188
Maria Conceição Barbosa Fernandes	910	167	188 b)

a) Nesta data (23/01/2019) aguarda-se decisão para o reposicionamento definitivo por parte da Direção Geral de Administração Escolar. Quando for proferida a decisão o índice será o 205;
b) Nesta data (23/01/2019) aguarda-se decisão para o reposicionamento definitivo por parte da Direção Geral de Administração Escolar. Quando for proferida a decisão o índice será o 218;

23 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Dr. Rui Serafim Ribeiro da Silva*.

312014254

Agrupamento de Escolas de Fafe

Aviso n.º 2460/2019

Abertura de concurso para assistentes operacionais a termo resolutivo certo e a tempo parcial

O Agrupamento de Escolas de Fafe torna público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para preenchimento de 7 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, nos termos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, mediante o despacho de 24 de janeiro 2019, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

1 — N.º de trabalhadores: Sete.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Fafe, Avenida da Liberdade, 4820-118 Fafe.

3 — Função: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, de grau 1.

4 — Horário semanal: 20 horas semanais (4h/dia).

5 — Remuneração: Calculada com base na Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG).

6 — Duração do contrato: Desde a data de início até 14 de junho de 2019.

7 — Requisitos legais de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, podendo esta ser substituída por experiência profissional comprovada tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

8 — Dada a urgência do procedimento será utilizado um único método de seleção: Avaliação Curricular (100 %).

8.1 — A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação Literária (34 %), a Experiência Profissional (41 %) e a Qualificação Profissional/Formação (25 %). Para tal serão considerados e ponderados os seguintes elementos:

8.1.1 — Habilitação Literária — 20 valores para os portadores de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

8.1.2 — Experiência Profissional — experiência no exercício de funções inerentes à categoria de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 valores — mais de 2 anos no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 15 valores — experiência inferior a 2 anos e superior a 6 meses no exercício de funções em realidade social, escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 10 valores — experiência inferior a 6 meses no exercício de funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
d) 0 valores — nenhuma experiência em funções em realidade social escolar educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

8.1.3 — Qualificação Profissional/Formação — direta ou indiretamente relacionada com a área funcional a recrutar. Será valorada no mínimo de 10 valores, a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce até o máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — formação indiretamente relacionada num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — formação indiretamente relacionada num total de 15 horas (ou mais) e menos de 60 horas.

9 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso de Abertura na 2.ª série do *Diário da República*.

10 — A candidatura deverá ser formalizada, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento de formulário próprio da escola, disponibilizado no endereço eletrónico da mesma, em www.ae-fafe.pt, podendo também ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento, na Escola Secundária de Fafe, e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no n.º 2 do presente Aviso, em carta registada, com Aviso de receção, dirigida à Diretora do Agrupamento de Escolas de Fafe.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Certificado de habilitações literárias (fotocópia autenticada); *Curriculum Vitae* datado e assinado; Declarações da experiência profissional (fotocópia autenticada); Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia autenticada).

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e serão punidas nos termos da Lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Composição do Júri:

a) Presidente — José Joaquim Oliveira Teixeira, Subdiretor;

b) Vogais Efetivos: Maria do Carmo Alves Teixeira Leite, Adjunta da Diretora e Paulo Jorge Lopes Malojo, Adjunto da Diretora.

c) Vogais suplentes: Rosa Maria Ferreira Lopes, Adjunta da Diretora, e Rita Emanuel Azevedo Lopes Costa Leite, Assessora Pedagógica da Direção.

d) O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento

Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado no endereço eletrónico da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Fafe.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.2 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela Lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência o candidato de maior idade.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora do Agrupamento de Escolas de Fafe, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas.

28 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Maria Natália Carvalho Correia*.
312016888

Escola Profissional Infante D. Henrique

Aviso n.º 2461/2019

Nos termos e para cumprimento no disposto do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001 de 6 de abril, fim dos procedimentos relativos ao Procedimento Concursal de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários (PREVPAP), para ocupação de 8 (oito) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE201809/0885, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos provados no decurso do método de seleção mereceu homologação em 18 de janeiro de 2019, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Escola Profissional Infante D. Henrique e publicada na BEP.

18 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Olga Maria de Oliveira e Sá*.
312013306

Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande

Despacho n.º 1631/2019

Nos Termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi extinto o vínculo de emprego público, por exoneração, nos termos conjugados com do n.º 4, do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e alterações, com o artigo 305.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do docente Paulo Jorge Novais Leite Geraldo, posicionado no 1.º escalão e índice 167, com efeitos 01/02/2019.

25/01/2019. — A Diretora, *Natércia Paula Simões Rodrigues*.
312015201

Aposentação

Nome	Categoria	Posição remuneratória	Data
José Luís Matos Teles Almeida	Professor	Índice 299/8.º Escalão	28-02-2018
Idalina Margarida Bragança de Vasconcelos	Professora	Índice 235/5.º Escalão	30-04-2018
Maria Manuela Silva Nunes David Martins	Professora	Índice 370/10.º Escalão	30-11-2018

Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, Covilhã

Aviso n.º 2462/2019

Nos termos do estabelecido no n.º 1 do artigo n.º 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na escola sede deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal não docente, relativa a 31 de dezembro de 2018.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

24 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Jorge Manuel Crucho Antunes*.
312016369

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima

Aviso n.º 2463/2019

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º conjugado com a alínea c) do artigo 291.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se pública a lista a lista nominativa do pessoal não docente que cessou funções por motivo de Aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

Nome	Categoria	Data
Teresa Cerqueira Amorim Sousa.	Assistente Operacional. . .	18-10-2018

28 de janeiro de 2019. — O Diretor, *Joaquim Amâncio Vieira Cerqueira*.

312016409

Agrupamento de Escolas Rosa Ramalho, Barcelos

Aviso n.º 2464/2019

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente nomeado para o Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2018.

Nome	Grupo	Q.Z.P	Índice
Sofia Gonçalves Oliveira	110	7	167
Maria de Fátima Laranjeira Couto	120	1	167
Nancy Calvão Borges	120	7	167

18 de janeiro de 2019. — A Diretora, *Maria Paula Abreu Pereira Elias de Sousa*.

312016247

Agrupamento de Escolas de São Pedro do Sul

Aviso n.º 2465/2019

Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores que cessaram a sua relação jurídica de emprego público, no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, bem como os motivos da cessação: